



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICIPIO DE PARECI NOVO – RS

Objeto da Compra: O objeto da presente licitação é a aquisição de ares condicionados para diversos prédios públicos, salas dos professores e auditório, e ventiladores de parede para o Refeitório do Despique, A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades das escolas municipais, e para atender a Emenda Impositiva, nº 01/202, Ver. Pedro Rhoden– Emenda Individual, e, emenda da Bancada PDT – Emenda de Bancada, e também as demandas de diversos prédios públicos, e de acordo com a quantidade, especificação mínima e valor de referência abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDADA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE E FRIA, CLASSE A OU B DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	10	2.202,10	22.021,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE E FRIA, CLASSE A OU B DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	15	2.379,00	35.685,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, QUENTE E FRIA, CLASSE A OU B DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	10	3.578,00	35.780,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, QUENTE E FRIA, CLASSE A OU B DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	10	4.491,84	44.918,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, QUENTE E FRIA, CLASSE A OU B DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	2	5.999,00	11.998,00
6	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 6 PÁS, 220 V	UNIDADE	5	10	253,84	2.538,40
7	INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS (1º PAVIMENTO/ FURO A FURO)	UNIDADE	10	100	430,00	43.000,00
8	INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT ATÉ 24.000 BTUS (2º PAVIMENTO/ FURO A FURO)	UNIDADE	1	12	750,00	9.000,00
9	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE AR SPLIT ATÉ 24.000 BTUS	UNIDADE	80	300	150,00	45.000,00
10	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO /TROCA DE PEÇAS (HORA)	HORA	10	200	80,00	16.000,00

Total Geral: R\$ 265.940,40

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

DO LOCAL PARA RECEBIMENTO: O serviço licitado deverá ser executado conforme solicitação das Secretarias Municipais, nas quantidades e datas de acordo com a solicitação enviada pelo Setor de Compras Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

DOS EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Para a perfeita execução dos serviços contratados, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

Veículo próprio

Equipamentos de Proteção Individual;

Ferramentas, Produtos e Equipamentos necessários para a execução dos serviços.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atividade 2068 Manutenção do Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Mat. Permanente

(16) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

Atividade 2031 Manutenção do Conselho Tutelar

(44) 3.3.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Mat. Permanente

(35) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2064 Manutenção do Centro Administrativo

(83) 3.3.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Mat. Permanente

() 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – M.D.E.

Atividade 2035 Manutenção Despesas M.D.E.

(212) 3.3.90.52.00.00.00.00 0020 Equipamentos e Mat. Permanente

(208) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

(8023) 3.3.90.52.00.00.00.00 0020 Equipamentos e Mat. Permanente

(8024) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

(223) 3.3.90.52.00.00.00.00 0020 Equipamentos e Mat. Permanente

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2059 Manutenção Sec. Munic. Saúde e Ass. Social

(238) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

(234) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ

(8021) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

Atividade 1051 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

(6219) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

(3041) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

(264) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente

(659) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

(3048) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

Atividade 1013 Programa IGD Bolsa Família
(360) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente
(358) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ

06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2088 Manutenção Atividades Assistência Social
(888) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Mat. Permanente
(348) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Atividade 2057 Manutenção Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente
(409) 3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente
(405) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação
(468) 3.3.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente
(8004) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – PJ
(463) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO

Atividade 2018 Manutenção Secretaria Munic. Turismo e Desporto
(574) 3.3.3.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Mat. Permanente
(571) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas e executadas no semestre, sendo sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com o art. 5º, §3º da Lei Federal n º14.133/2021.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e o número do respectivo contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Administração, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Paulo Alexandre Barth
Prefeito Municipal